

# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio São Raimundo, Caucaia-Ce

EMENTA: Recredencia o Colégio São Raimundo, Caucaia, renova o

reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até

31.12.2017, assim como homologa o Regimento Escolar.

**RELATOR:** Carlos Alberto B. De Castro

SPU Nº 4259489/2015 | PARECER Nº 0507/2015 | APROVADO EM: 16.07.2015

### I - RELATÓRIO

Vilma Mércia Aniceto de Araújo, responsável pela instituição supracitada, por meio do processo nº 4259489-2015, solicita deste Conselho o recredenciamento, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

A presente Instituição integra a rede particular de ensino, está sediada na Avenida Contorno Leste, 429, bairro Nova Metrópole, CEP 61.655-000, Caucaia-Ce, Telefone (85) 3213.3072, inscrita no Censo Escolar sob o nº 23063440 e CNPJ 23.554.603.0001-30.

Integram o quadro técnico administrativo Vilma Mércia Aniceto de Araújo, Diretora Geral, Registro Nº 8090, licenciada em Pedagogia e pós-graduada pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, e a secretária escolar, Fabia Michelly Macedo Nogueira, Registro AAA000374.

O corpo docente é composto de 22 professores, sendo 17 habilitados, sete autorizados, com 24 funções docentes, perfazendo um total de 71% de pessoal qualificado, conforme documentação postada no SISP.

O acervo bibliográfico é constituído de 8.550 livros para um total de 544 alunos matriculados. A proporção de livros por aluno, situa-se, portanto, no excelente patamar de 15,7 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são respectivamente o engenheiro civil Pedro Cavalcante Lima Neto, CREA nº 45243 e Dr. José Maria Santiago da Silva Júnior, CRM nº 11721.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, porquanto o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

W

1/2



## ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0507/2015

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

#### **III - VOTO DO RELATOR**

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de Nº 0522/2015, da autoria da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e os dados insertos no SISP a respeito da instituição, recomendando, entretanto, que adéque seu corpo docente às exigências da LDB.

Ficam, igualmente, convalidados todos os atos relativos ao corpo discente no período de 01 de janeiro de 2015 até a presente data, considerando que o recredenciamento da instituição estava válido até 31.12.2014.

Isso posto, conceda-se o Recredenciamento da instituição de ensino, nos termos do requerimento postulante, até 31.12.2017.

## IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado ad referendum do Plenário, nos termos da Resolução  $n^{\rm o}$  340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de julho 2015.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE JÖSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012

SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

SF/jaa